



# PREFEITURA DE ITAINÓPOLIS



LEI N.º 322, DE 09 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a autorização de realização de Teste Seletivo Público, destinado ao provimento de cargos temporários específicos, oriundos de convênios e repasses de Programas e Políticas Públicas Especiais em execução no âmbito municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos de lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em razão da necessidade de formalizar contratos de pessoal, por tempo determinado, para atender a prestação de serviços nos Programas e Políticas Públicas Especiais Temporários, em execução no âmbito municipal, com recursos oriundos de convênios e repasses do Governo Federal e/ou Estadual, e da existência de previsão orçamentária e ainda cumprindo a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, prevista na Resolução nº 23/2016, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar Teste Seletivo público, para os cargos, com as vagas, salários e carga horária, definidos nos: Anexo I, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania; Anexo II, para a Secretaria Municipal de Educação e Anexo III, para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, cujos Anexos fazem parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. A Lei Municipal nº 317/2019, de 28/02/2019, publicada no DOM de 07/03/2019, permanecerá em vigor até a posse dos aprovados nos respectivos cargos, no que se refere aos vencimentos e carga horária relacionados nesta lei, quando serão aplicados pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e inseridos seus nomes no sistema do RHWeb, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Art. 2º O provimento dos cargos definidos nos Anexos I, II e II, serão preenchidos exclusivamente por Teste Seletivo Público, conforme for estabelecido em Edital e os aprovados serão contratados seguindo rigorosamente a lista de classificação, com validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período se continuar os repasses dos Programas pelo Governo Federal e/ou Estadual e se for de interesse das partes, na medida da necessidade dos serviços e disponibilidade financeira do município.



# PREFEITURA DE ITAINÓPOLIS



Art. 3º As despesas decorrentes com a contratação do pessoal aprovado serão suportadas pelos recursos dos Programas Especiais e pelas dotações orçamentárias previstas em cada Secretaria para o respectivo exercício financeiro.

Art. 4º O Teste Seletivo será organizado e realizado por Comissão Especial formada por profissionais de nível superior designados pelo Gestor Municipal, através de Portaria, que obedecerão a todas às normas, especialmente a Resolução nº 23/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itainópolis, 09 de maio de 2019.

A ordem do dia da sessão hoje. Sala das sessões da Câmara Municipal de Itainópolis

**PAULO LOPES MOREIRA**  
Prefeito Municipal

09 / 05 / 2019  
  
Presidente da Câmara

Aprovado em 1ª e 2ª votações  
Discussão por 07 (sete) votos a favor  
Sala das Sessões em 09 / 05 / 2019  
  
Secretário da Câmara

A SANÇÃO EM 09 / 05 / 2019  
  
Presidente da Câmara

**SANCIONADA**  
Nesta data, 09 / 05 / 2019  
  
Prefeito Municipal

Promulgada nesta data. Publique-se  
Registre-se e cumpra-se.  
em, 09 / 05 / 2019  
  
Prefeito Municipal

## REGISTRO

ESTA LEI DE Nº 322/2019, FOI SANCIONADA E PROMULGADA NO LIVRO Nº 002 ÀS FLS 35 VERSO DE REGISTROS DE LEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS-PI, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

**Expedito Ribeiro Campos Neto**  
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO  
CPF: 004.699.443-72



# PREFEITURA DE ITAINÓPOLIS



## ANEXO I. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

GARGOS	VAGAS	GARGA HORÁRIA	SALÁRIO	LOTAÇÃO
PSICOLOGO	02	20 H	R\$ 1.629,00	A CRITÉRIO DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ASSISTENTE SOCIAL	03	20 H	R\$ 1.629,00	A CRITÉRIO DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ORIENTADOR SOCIAL	04	40	R\$ 998,00	A CRITÉRIO DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03	40	R\$ 998,00	A CRITÉRIO DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	40	R\$ 988,00	A CRITÉRIO DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Anexo I** à Lei que autoriza a realização do Teste Seletivo

Gabinete do Prefeito Municipal de Itainópolis - PI, em 09 de maio de 2019.

  
**PAULO LOPES MOREIRA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DE ITAINÓPOLIS



## ANEXO II. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MONITOR – CUIDADOR DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	09	40H	R\$ 998,00	A CRITÉRIO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
MONITOR DE ÔNIBUS	04	40H	R\$ 998,00	A CRITÉRIO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

**Anexo II** à Lei que autoriza a realização do Teste Seletivo

Gabinete do Prefeito Municipal de Itainópolis - PI, em 09 de maio de 2019.

  
**PAULO LOPES MOREIRA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DE ITAINÓPOLIS



## ANEXO III. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FISIOTERAPEUTA (NASF)	02	30 H	2.360,00	NASF
FARMACEUTICO (NASF)	01	30 H	2.360,00	NASF
PSICOLOGO (NASF)	01	30 H	2.360,00	NASF
ASSISTENTE SOCIAL (NASF)	01	30 H	2.360,00	NASF
NUTRICIONISTA (NASF)	01	30 H	2.360,00	NASF
FONOAUDIÓLOGO	01	20H	1.629,00	NASF
TÉCNICO LABORATÓRIO	01	40 H	998,00	A CRITÉRIO DA SECRETARIA
BIOQUÍMICO	01	30 H	2.200,00	SEDE

**Anexo III** à Lei quer autoriza a realização do Teste Seletivo

Gabinete do Prefeito Municipal de Itainópolis - PI, em 09 de maio de 2019.

  
**PAULO LOPES MOREIRA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**ITAINÓPOLIS**



**ANEXO II**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

GARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	LOTAÇÃO
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	02	20 H	R\$ 1.278,86	Zona Urbana
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	03	20 H	R\$ 1.278,86	Zona Rural
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I – 1º ao 5º ano	02	20 H	R\$ 1.278,86	Zona Urbana
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I – 1º ao 5º ano	04	20 H	R\$ 1.278,86	Zona Rural
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – 6º ao 9º ano PORTUGUÊS	01	20 H	R\$ 1.278,86	Zona Urbana
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – 6º ao 9º ano MATEMÁTICA	01	20 H	R\$ 1.278,86	Zona Urbana
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – 6º ao 9º ano CIÊNCIAS	01	20 H	R\$ 1.278,86	Zona Urbana
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – 6º ao 9º ano EDUCAÇÃO FÍSICA	01	20 H	R\$ 1.278,86	Zona Urbana
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – 6º ao 9º ano GEOGRAFIA	01	20 H	R\$ 1.278,86	Zona Urbana
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – 6º ao 9º ano INGLÊS	01	20 H	R\$ 1.278,86	Zona Urbana
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – 6º ao 9º ano MATEMÁTICA	01	20 H	R\$ 1.278,86	Zona Rural
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – 6º ao 9º ano GEOGRAFIA	01	20 H	R\$ 1.278,86	Zona Rural
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – 6º ao 9º ano CIÊNCIAS	01	20 H	R\$ 1.278,86	Zona Rural
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – 6º ao 9º ano INGLÊS	01	20 H	R\$ 1.278,86	Zona Rural
PROFESSOR PSICOPEDAGOGO	01	20H	R\$ 1.278,86	A CRITÉRIO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
VIGIA	01	40 H	R\$ 998,00	ZONA

Anexo II à Lei que autoriza a realização de concurso público

Gabinete do Prefeito Municipal de Itainópolis – PI, 09 de maio de 2019.

**PAULO LOPES MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO III**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

GARGOS	VAGAS	GARGA HORÁRI	SALÁRIO	LOTAÇÃO
OPERADOR DE MAQUINA	2	40H	R\$ 1.065,00	A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VIGIA	2	40H	R\$ 998,00	A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	40H	R\$ 998,00	A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ENGENHEIRO CIVIL	1	40H	R\$ 2.545,00	A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1	40H	R\$ 2.545,00	A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MOTORISTA CATEGORIA CNH D	2	40H	R\$ 1.012,00	A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Anexo III à Lei que autoriza a realização de concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itainópolis – PI, 09 de maio de 2019.

**PAULO LOPES MOREIRA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**ITAINÓPOLIS**



LEI N.º 322, DE 09 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a autorização de realização de Teste Seletivo Público, destinado ao provimento de cargos temporários específicos, oriundos de convênios e repasses de Programas e Políticas Públicas Especiais em execução no âmbito municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos de lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em razão da necessidade de formalizar contratos de pessoal, por tempo determinado, para atender a prestação de serviços nos Programas e Políticas Públicas Especiais Temporários, em execução no âmbito municipal, com recursos oriundos de convênios e repasses do Governo Federal e/ou Estadual, e da existência de previsão orçamentária e ainda cumprindo a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, prevista na Resolução nº 23/2016, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar Teste Seletivo público, para os cargos, com as vagas, salários e carga horária, definidos nos: Anexo I, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania; Anexo II, para a Secretaria Municipal de Educação e Anexo III, para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, cujos Anexos fazem parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. A Lei Municipal nº 317/2019, de 28/02/2019, publicada no DOM de 07/03/2019, permanecerá em vigor até a posse dos aprovados nos respectivos cargos, no que se refere aos vencimentos e carga horária relacionados nesta lei, quando serão aplicados pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e inseridos seus nomes no sistema do RHWeb, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Art. 2º O provimento dos cargos definidos nos Anexos I, II e III, serão preenchidos exclusivamente por Teste Seletivo Público, conforme for estabelecido em Edital e os aprovados serão contratados seguindo rigorosamente a lista de classificação, com validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período se continuar os repasses dos Programas pelo Governo Federal e/ou Estadual e se for de interesse das partes, na medida da necessidade dos serviços e disponibilidade financeira do município.

(Continua na próxima página)

PREFEITURA DE  
**ITAINÓPOLIS**

Art. 3º As despesas decorrentes com a contratação do pessoal aprovado serão suportadas pelos recursos dos Programas Especiais e pelas dotações orçamentárias previstas em cada Secretaria para o respectivo exercício financeiro.

Art. 4º O Teste Seletivo será organizado e realizado por Comissão Especial formada por profissionais de nível superior designados pelo Gestor Municipal, através de Portaria, que obedecerão a todas as normas, especialmente a Resolução nº 23/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itainópolis, 09 de maio de 2019.

A ordem do dia de sessão hoje. Sala das sessões da Câmara Municipal de Itainópolis  
09/05/2019  
Presidente da Câmara

Aprovação em 19 e 22 votações  
Discussão por 17 votos a favor  
Sala das Sessões em 09/05/2019  
Secretário da Câmara

ASANÇÃO EM 09/05/2019  
Presidente da Câmara

**SANCCIONADA**  
Nesta data, 09/05/2019  
Prefeito Municipal

Promulgada nesta data. Publique-se e registre-se.  
em 09/05/2019  
Prefeito Municipal

**PAULO LOPES MOREIRA**  
Prefeito Municipal

REGISTRO  
ESTA LEI DE Nº 322/2019, FOI SANCCIONADA E PROMULGADA NO LIVRO Nº 002 ÀS FOLHAS VERSO DE REGISTROS DE LEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS-PI, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

**Expedito Ribeiro Campos Neto**  
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO  
CPF: 004.998.443-79

ANEXO I.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

GARGOS	VAGAS	GARGA HORÁRIA	SALÁRIO	LOTAÇÃO
PSICOLOGO	02	20 H	R\$ 1.629,00	A CRITÉRIO DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ASSISTENTE SOCIAL	03	20 H	R\$ 1.629,00	A CRITÉRIO DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ORIENTADOR SOCIAL	04	40	R\$ 998,00	A CRITÉRIO DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03	40	R\$ 998,00	A CRITÉRIO DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	40	R\$ 988,00	A CRITÉRIO DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Anexo I à Lei quer autoriza a realização do Teste Seletivo

Gabinete do Prefeito Municipal de Itainópolis - PI, em 09 de maio de 2019.

**PAULO LOPES MOREIRA**  
Prefeito Municipal

ANEXO II.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MONITOR – CUIDADOR DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	09	40H	R\$ 998,00	A CRITÉRIO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
MONITOR DE ÔNIBUS	04	40H	R\$ 998,00	A CRITÉRIO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

Anexo II à Lei quer autoriza a realização do Teste Seletivo

Gabinete do Prefeito Municipal de Itainópolis - PI, em 09 de maio de 2019.

**PAULO LOPES MOREIRA**  
Prefeito Municipal

ANEXO III.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FISIOTERAPEUTA (NASF)	02	30 H	2.360,00	NASF
FARMACEUTICO (NASF)	01	30 H	2.360,00	NASF
PSICOLOGO (NASF)	01	30 H	2.360,00	NASF
ASSISTENTE SOCIAL (NASF)	01	30 H	2.360,00	NASF
NUTRICIONISTA (NASF)	01	30 H	2.360,00	NASF
FONOAUDIÓLOGO	01	20H	1.629,00	NASF
TÉCNICO LABORATÓRIO	01	40 H	998,00	A CRITÉRIO DA SECRETARIA
BIOQUÍMICO	01	30 H	2.200,00	SEDE

Anexo III à Lei quer autoriza a realização do Teste Seletivo

Gabinete do Prefeito Municipal de Itainópolis - PI, em 09 de maio de 2019.

**PAULO LOPES MOREIRA**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Jurema

CNPJ: 01.612.585/0001-63  
Praça Nossa Senhora Perpétuo Socorro, nº 11 - Centro - Fone/Fax (89) 3591-0005  
CEP 64.782-000 - JUREMA - PI

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 002/2019

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal Jurema - Piauí, nomeada pela Portaria constante nos autos do processo, torna público que realizará abertura de licitação na modalidade "CONVITE", tipo menor preço global, ADJUDICAÇÃO GLOBAL, abaixo relacionada, de acordo com a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações em vigor, e ainda a Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 014/2010. As informações sobre o referido CONVITE estarão à disposição dos interessados na Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na sede da Prefeitura Municipal de Jurema - Piauí, localizada na Praça Nossa Senhora Perpétuo Socorro, nº. 11 - Centro, no horário das 8:00 às 13:00 horas, na cidade de Jurema - PI, ou pelo telefone: (89) 3591-0005, e-mail: pmjurema.cpl2017@gmail.com, bem como quaisquer outros esclarecimentos sobre esta licitação. Para participarem os interessados deverão manifestar interesse ou retirar o edital e seus anexos até 24 (vinte e quatro) horas do horário da realização do certame, conforme previsto no Art. 22, § 3º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Disponível ainda no site www.tce.pi.gov.br.

MODALIDADE: CONVITE Nº. 002/2019.

TIPO: MENOR PREÇO.

REGIME: EMPREITADA GLOBAL.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de infraestrutura de eventos (palco profissional, sistema de sonorização, gerador, sistema de luz, grades, tendas piramidal) destinado aos eventos culturais realizados no período de celebração das festividades alusivas a Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, a celebrar no período de 22 a 31/05/2019, em praça pública na sede do município de JUREMA - PI, conforme planilhas orçamentárias e especificações contidas no Anexo I deste Edital.

DATA DE ABERTURA: 20/05/2019

HORA DA ABERTURA: 14:30HS.

VALOR PREVISTO: R\$ 44.460,00 (Quarenta e quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais)

FONTE RECURSOS: FPM/ICMS/PRÓPRIOS.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 20/05/2019 às 14:30 (Quatorze horas e trinta minutos), sala da Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Jurema - Piauí.

Jurema, PI, em 10 de Maio de 2019.

**TAMIRIS DE SOUZA SILVA**  
Presidente da CPL/PMJ